



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

XXI - nº EXTRA XX – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## LEGISLATIVO

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0007/2022

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**FRANCISCO WANDERLEY MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.373,58, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 1 - Câmara Municipal de Carnaubais

##### 1001 - Secretaria de Administração Legislativa

##### 2.1 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

911 - 3.3.90.30.00 -	Fonte:	R\$
Material de	15000000	2.966,54
Consumo		

917 - 3.3.90.39.00 -	Fonte:	R\$
Outros Serviços de	15000000	14.407,04
Terceiros - Pessoa		
Jurídica		

<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$</b>
	<b>17.373,58</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$</b>
	<b>17.373,58</b>

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

#### 1 - Câmara Municipal de Carnaubais

##### 1001 - Secretaria de Administração Legislativa

##### 1.4 - AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS

877 - 4.4.90.52.00 -	Fonte:	R\$
Equipamentos e	15000000	4.277,31
Material		
Permanente		

<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$</b>
	<b>4.277,31</b>

##### 2.1 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

878 - 3.1.90.11.00 -	Fonte:	R\$
Vencimentos e	15000000	13.096,27
Vantagens Fixas –		
Pessoal Civil		
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$</b>
		<b>13.096,27</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$</b>
		<b>17.373,58</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESPAÇO EM BRANCO**

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 1 de dezembro de 2022

**FRANCISCO WANDERLEY MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**